



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 3 DE JUNHO DE 2024

Altera os incisos IV, V, VI e VII e cria os incisos VIII e IX do art. 1º da Resolução nº 2, de 25 de janeiro de 2024, do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, que aprovou o calendário de reuniões ordinárias deste Conselho para o ano de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Regimento da Ufersa; a Resolução nº 2, de 25 de janeiro de 2024, deste Conselho; o Ofício nº 282, de 23 de maio de 2024, do Gabinete da Reitoria; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 8ª Reunião Extraordinária de 2024, realizada no dia 3 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 2, de 25 de janeiro de 2024, do Consuni da Ufersa, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....

.....
IV - 5ª reunião ordinária: 24 de junho (segunda-feira) – manhã;

V - 6ª reunião ordinária: 30 de julho (terça-feira) – tarde;

VI - 7ª reunião ordinária: 26 de agosto (segunda-feira) – manhã;

VII - 8ª reunião ordinária: 24 de setembro (terça-feira) – tarde;

VIII - 9ª reunião ordinária: 30 de outubro (quarta-feira) – manhã;

IX - 10ª reunião ordinária: 28 de novembro (quinta-feira) – tarde.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA